



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 072/2023- GAB/PMM.

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia, e dá outras providências

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal JULIO CESAR DO EGITO, Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia aprovada pela Resolução nº 002/2023 de 30 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Edital de Convocação que convoca a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia;

Considerando o momento oportuno para Avaliar nossa RAS - Xingu. bem como propor as diretrizes para implementação do SUS Regional, da Macro – Região III (Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu) e melhorias na qualidade dos diversos serviços de referências sob Gestão Estadual, norteando a elaboração do PRI – Planejamento Regional Integrado/PA e PES – Plano Estadual de Saúde do Pará, referentes ao quadriênio 2024/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Medicilândia/PA, a se realizar no dia 18 de abril de 2023, no Auditório do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Medicilândia- STTR, com o tema “**Garantia dos Direitos e na Defesa do SUS, da Vida e da Democracia - Amanhã vai ser outro dia**”, com os eixos temáticos, conforme abaixo descritos, definidos pelo Conselho Municipal de Saúde:

- I** - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II** - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III** - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV** - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º – A 15ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de saúde, e na sua ausência ou impedimento, pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

Art. 3º – As despesas com a realização da 15ª Conferencia Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Medicilândia/Pa, 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

JULIO CESAR DO EGITO

PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA